



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 1037/2018

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editorial Tribune do Norte S/A.
Nº 8.124. PÁG. 08.
EDIÇÃO DE 08/03/2018.
mdomel

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

- Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018.
- Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 69.210,88 (sessenta e nove mil, duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2261	PROGRAMAS ESTADUAIS PARA ATENDIMENTO A PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 - 792	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 - 792	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.93.00.00 - 793	Indenizações e restituições	9.210,88
4.4.90.52.00.00 - 792	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL	69.210,88

- Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200,00
TOTAL		

II - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
792	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - ESTADUAL - 792	60.000,00
793	CONV. ESTADUAL N 033/2015 - AFAI	9.010,88
TOTAL		60.000,00
TOTAL GERAL.		69.210,88

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos sete dias do mês de Março de dois mil e dezoito (07/03/2018)


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL